

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jair Canci

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

# DECRETO

## DECRETO N.º 7.780, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Sra. Bruna Aline Padilha para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº

01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia-se a Sra. Bruna Aline Padilha, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Assistente Social, código AS, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Evolução Social, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Evolução Social.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 7 de março de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## DECRETO N.º 7.781, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 7.495/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, especialmente nos §§ 4º e 5º do seu art. 48,

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 173 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

V - 9 (nove) cargos de provimento em comissão, nível CCE-3;

VI - 7 (sete) cargos de provimento em comissão, nível CCE-2;

VII - 6 (seis) cargos de provimento em comissão, nível CCE-1;

[...]

IX - a SESP possui:

a) 1 (um) cargo de provimento em comissão, nível CCE-3, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s):

1 - Assessor(a) de Gestão Esportiva;

b) 1 (um) cargo de provimento em comissão, nível CCE-1, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s):

1 - Assessor(a) de Projetos Esportivos.

[...]

**Art. 2º** Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

I - inciso V;

II - inciso VI;

III - Inciso VII;

IV - a alínea "a" e o seu item 2 do inciso IX do parágrafo único do art. 173.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 10 de março de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 8.881, DE 7 MARÇO DE 2025.**

*Designa o Sr. Miguel Lucio da Silva para exercer a Função Comissionada Executiva (FCE) de Chefia do Departamento da Receita Municipal.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 55 da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 51 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designa-se o Sr. Miguel Lucio da Silva, matrícula 1780-1, para a Função Comissionada Executiva (FCE) de Chefia do Departamento da Receita Municipal, nível FCE-7, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, no art. 4º em conjunto com o disposto no § 2º do art. 24, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 7 de março de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 8.882, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa Mirian Raquel da Silva Dagostin para ser responsável pela ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Mirian Raquel da Silva Dagostin, nomeada em Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessora de Atendimento e Relacionamento pelo Decreto nº 7.753/2025, para ser responsável pela ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao dia 7 de março de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60 torna público requerimento da Autorização Ambiental, solicitada ao Instituto Água e Terra - IAT referente à atividade de IMPLANTAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO PARQUE INDUSTRIAL E AO INSTITUTO FEDERAL, a ser implantada na BR-163, KM 85,70, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)